



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA Nº 1/95

Acta da reunião ordinária realizada aos onze dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco.

Aos onze dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco reuniu no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores António Manuel de Lemos Santos, José Abrantes Serra, António da Cunha Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, com excepção do Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos que elaborou declaração de voto, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o artº 18 do Decreto-Lei nº 442/91, de 19 de Novembro, foi estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 11 de Janeiro de 1995, que inclui os seguintes assuntos:

1. **Abertura das propostas para a obra de " Remodelação de um Edifício integrado na Área de Animação e Lazer - nomeadamente no Edifício A - para recepção ", situado na Relva da Reboleira, em Sameiro.**
2. **Abertura das propostas para a obra de " Remodelação de um Edifício integrado na Área de Animação e Lazer - nomeadamente no Edifício B - para instalação de sanitários e apoios ", situado na Relva da Reboleira, em Sameiro.**
3. **Abertura das propostas para a realização de estudos prévios e projecto de execução dos Regadios Tradicionais referentes a:
" Levada Nova e Açude em Sameiro "
" Açude e Pontão das Coanheiras em Sameiro ".**
4. **PRID 1995.**
5. **Aquisição de uma carrinha de 9 lugares.**
6. **II Mostra das Actividades do Concelho de Manteigas.**
7. **Mercado do Queijo.**
8. **Feriado Municipal 04-03-1995.**
9. **Concurso de Fotografia.**
10. **Concurso para aquisição de uma fotocopiadora.**
11. **Nomeação da Comissão para Vistorias para Constituição de Propriedade Horizontal.**
12. **Orçamento do Ano Económico de 1995 - Despacho - Delegação de Competências.**
13. **Fundo Permanente.**
14. **Reclamação apresentada pelos Municípes: António Pereira Marcelino, Maria da Conceição Silva, Manuel Ferrão Botelho e Alfredo Coelho Neves, sobre a contagem de água.**
15. **Informação nº 1/95, emitida pelo Gabinete Técnico sobre a Empreitada "Calçetamento da Rua de São Lourenço à Escola C+S de Manteigas ".**
16. **Outros assuntos de interesse para o Município (15 minutos)**



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

1. Concurso Limitado ao abrigo do nº 2 do artº 50 do D.L. 405/93, de 10 de Dezembro, para adjudicação da empreitada de " Remodelação de um Edifício Integrado na Área de Animação e Lazer - nomeadamente no Edifício A - para recepção", situado na Relva da Reboleira, em Sameiro.

Na sequência da deliberação camarária de 23 de Novembro de 1994 foi aberto concurso limitado para adjudicação da empreitada em epígrafe, cujo convite foi dirigido a sete Firmas, como consta do nosso ofício nº 2531/97, de 94-12-09.

Expirado o prazo de validade do concurso, que terminou em 10 do corrente mês, às 16 horas, foram recebidas as propostas dos três seguintes concorrentes, ordenadas segundo a ordem da sua apresentação:

Dicrafel - Construção Civil Lda., com sede em Manteigas.

António Batista Biscaia, com sede em Sameiro - Manteigas.

Arquitectura 3000 - Projectos, Arquitectura, Decoração, Construção e Materiais, Lda., com sede na Guarda.

Anunciada a data de hoje para a realização do acto público do concurso, foram as mencionadas propostas presentes a esta reunião.

Dando-se início a este acto com a leitura do ofício-convite, procedeu-se de seguida, com a observância de todas as formalidades legais, à abertura das propostas, no que respeita a documentos, segundo a ordem do seu registo na Secretaria Municipal.

Assim, e após análise dos documentos de cada uma das propostas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

Admitir ao concurso em referência os concorrentes supra mencionados por apresentarem toda a documentação exigida.

As propostas admitidas, que imediatamente foram abertas, apresentam os seguintes valores:

Dicrafel, Lda.....	13.453.918\$00
António Batista Biscaia	22.000.000\$00
Arquitectura 3000.....	23.270.789\$00

Estes valores não incluem o I.V.A..

Das decisões e deliberações tomadas relativas às admissões das propostas pode qualquer dos concorrentes reclamar, não o tendo feito.

Para conferência e análise de cada uma das propostas, remeter estas aos Serviços Técnicos do Município, devendo ser presentes a uma próxima reunião do Executivo com o competente parecer.

2. Concurso Limitado ao abrigo do nº 2 do artº 50 do Decreto-Lei 405/93, de 10 de Dezembro, para adjudicação da empreitada de " Remodelação de um Edifício Integrado na Área de Animação e Lazer - nomeadamente no Edifício B - para instalação de sanitários e apoios", situado na Relva da Reboleira, em Sameiro.

Na sequência da deliberação camarária de 23 de Novembro de 1994 foi aberto concurso limitado para adjudicação da empreitada em epígrafe, cujo convite foi dirigido a sete Firmas, como consta do nosso ofício nº 2530/97, de 94-12-09.

Expirado o prazo de validade do concurso, que terminou em 10 do corrente mês, às 16 horas, foram recebidas as propostas dos três seguintes concorrentes, ordenadas segundo a ordem da sua apresentação:

Dicrafel - Construção Civil Lda., com sede em Manteigas.

António Batista Biscaia, com sede em Sameiro - Manteigas.

Arquitectura 3000 - Projectos, Arquitectura, Decoração, Construção e Materiais, Lda., com sede na Guarda.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Anunciada a data de hoje para a realização do acto público do concurso, foram as mencionadas propostas presentes a esta reunião.

Dando-se início a este acto com a leitura do ofício-convite, procedeu-se de seguida, com a observância, de todas as formalidades legais, à abertura das propostas, no que respeita a documentos, segundo a ordem do seu registo na Secretaria Municipal.

Assim, e após análise dos documentos de cada uma das propostas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

Admitir ao concurso em referência os concorrentes supra mencionados por apresentarem toda a documentação exigida.

As propostas admitidas, que imediatamente foram abertas, apresentam os seguintes valores:

Dicrafel, Lda.....	21.418.697\$00
António Batista Biscaia	27.731.900\$00
Arquitectura 3000.....	28.121.619\$00

Estes valores não incluem o I.V.A..

Das decisões e deliberações tomadas relativas às admissões das propostas pode qualquer dos concorrentes reclamar, não o tendo feito.

Para conferência e análise de cada uma das propostas, remeter estas aos Serviços Técnicos do Município, devendo ser presentes a uma próxima reunião do Executivo com o competente parecer.

3. Concurso limitado ao abrigo da alínea b) do nº 2 do artº 8º do Decreto-Lei 390/82, de 17 de Setembro, para a realização de Estudo Prévio e Projecto de Execução do "Regadio Tradicional da Levada Nova e Açude em Sameiro".

Na sequência da deliberação camarária de 14 de Dezembro de 1994 foi aberto concurso limitado para a realização de Estudos Prévios e Projecto de execução do Regadio Tradicional da Levada Nova e Açude em Sameiro, cujo convite foi dirigido a cinco Entidades prestadoras deste tipo de serviços, como consta do nosso ofício nº 2450/98, de 94-12-09.

Expirado o prazo de validade do concurso, que terminou no dia de hoje pelas 12.30 horas, apenas foi recebida uma única proposta, a seguir discriminada:

ENGLOBA, Lda. - Estudos e Projectos de Engenharia, com sede em Belmonte.

Anunciada a data de hoje para a realização do acto público do concurso, foi a mencionada proposta presente a esta reunião.

Dando-se início a este acto com a leitura do ofício-convite, procedeu-se de seguida, com a observância, de todas as formalidades legais, à abertura da proposta, no que respeita a documentos.

Assim, e após análise dos documentos da proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

Admitir ao concurso em referência o concorrente supra mencionado por apresentar toda a documentação exigida.

A proposta admitida, que imediatamente foi aberta, apresenta o seguinte valor:

ENGLOBA Lda.....	1.200.000\$00
------------------	---------------

Este valor não inclui o I.V.A..

A Câmara, após análise da proposta deliberou por unanimidade:

1º Adjudicar à ENGLOBA, Lda., a execução do projecto e estudos prévios pelo valor supra referenciado.

2º Conceder ao Senhor Presidente da Câmara ou a quem suas vezes fizer, nos termos legais, plenos poderes para a outorga e assinatura da escritura do respectivo contrato de adjudicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

3º Autorizar, desde já, o pagamento de todas as despesas resultantes deste contrato.

4º Dada a confiança que este Gabinete merece à Câmara Municipal e tratar-se por sua vez da elaboração de um projecto, é dispensado aquele Gabinete da apresentação da caução definitiva.

3. Concurso limitado ao abrigo da alínea b) do nº 2 do artº 8º do Decreto-Lei 390/82, de 17 de Setembro, para a realização de Estudo Prévio e Projecto de Execução do " Açude e Pontão das Coanheiras em Sameiro ".

Na sequência da deliberação camarária de 14 de Dezembro de 1994 foi aberto concurso limitado para a realização de Estudos Prévios e Projecto de execução do Açude e Pontão das Coanheiras em Sameiro cujo convite foi dirigido a cinco Entidades prestadoras deste tipo de serviços, como consta do nosso ofício nº 2450/98 de 94.12.09.

Expirado o prazo de validade do concurso, que terminou no dia de hoje pelas 12.30 horas, apenas foi recebida uma única proposta, a seguir discriminada:

ENGLOBA, Lda. - Estudos e Projectos de Engenharia, com sede em Belmonte.

Anunciada a data de hoje para a realização do acto público do concurso, foi a mencionada proposta presente a esta reunião.

Dando-se início a este acto com a leitura do ofício-convite, procedeu-se de seguida, com a observância, de todas as formalidades legais, à abertura da proposta, no que respeita a documentos.

Assim, e após análise dos documentos da proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

Admitir ao concurso em referência o concorrente supra mencionado por apresentar toda a documentação exigida.

A proposta admitida, que imediatamente foi aberta, apresenta o seguinte valor:

ENGLOBA, Lda.....3.800.000\$00

Este valor não inclui o I.V.A..

A Câmara, após análise da proposta deliberou por unanimidade:

1º Adjudicar à ENGLOBA, Lda., a execução do projecto e estudos prévios pelo valor supra referenciado.

2º Conceder ao Senhor Presidente da Câmara ou a quem suas vezes fizer, nos termos legais, plenos poderes para a outorga e assinatura da escritura do respectivo contrato de adjudicação.

3º Autorizar, desde já, o pagamento de todas as despesas resultantes deste contrato.

4º Dada a confiança que este Gabinete merece à Câmara Municipal e tratar-se por sua vez da elaboração de um projecto, é dispensado aquele Gabinete da apresentação da caução definitiva.

4. PRID 1995.

Encontrando-se inscrita no orçamento do Município para o corrente ano, a verba de dois milhões de escudos (2.000.000\$00) para o programa PRID/1995, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade:

1º. Tornar público, através de Editais a afixar com a maior profusão, que até ao dia 15 de Abril próximo decorrerá o prazo durante o qual os interessados neste programa, podem formular à Câmara os pedidos de concessão de empréstimos com vista à recuperação dos seus imóveis degradados, afectos a fins estritamente habitacionais.

2º. O referido empréstimo regular-se-á pelas normas constantes do Regulamento de Empréstimos/PRID, aprovado pela Assembleia Municipal em Sessão de 13 de Julho de 1985, com a nova redacção introduzida ao artigo 3º aprovado pela Assembleia



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Municipal em Sessão de 16 de Dezembro de 1994, ressalvando-se que a taxa de juro liquidada a cargo dos mutuários é de nove por cento (9%).

3º. Das normas do Regulamento aprovado, salientam-se as seguintes:

- a) O montante dos financiamentos terão limite máximo de 500.000\$00 por fogo.
- b) Do montante do empréstimo:
 - 5% são financiados pela Câmara, a fundo perdido;
 - 15% são financiados sem juros; e
 - 80% são financiados com a taxa de Juro a 9%.
- c) A amortização far-se-á em cento e vinte prestações mensais.

5. Aquisição de uma carrinha de 9 lugares.

Tendo em vista a renovação do parque-auto desta Câmara e com o transporte diário de mais alunos que vêm da Castanheira, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir concurso limitado para o fornecimento de uma carrinha ligeira de 9 lugares, tendo em consideração a retoma da carrinha Renault 4L e sem a retoma da mesma, e que a carrinha de 9 lugares tenha o motor fora do habitáculo dos passageiros.

6. II Mostra das Actividades do Concelho de Manteigas.

O Senhor Vereador José Abrantes Serra, informou o Executivo das reuniões já havidas com a Comissão Organizadora da II Mostra das Actividades e que este ano irá decorrer entre os dias 25 a 28 do próximo mês de Fevereiro, nas garagens dos Bombeiros Voluntários.

A Câmara tomou conhecimento.

7. Mercado do Queijo.

O Senhor Vereador José Abrantes Serra, usou da palavra para solicitar ao Executivo que a realização deste ano do Mercado do Queijo, fosse organizada pelo Centro Cultural dos Trabalhadores desta Câmara, nos moldes dos anos anteriores, embora esta Autarquia se comprometa a custear as despesas com a organização e dar todo o apoio logístico necessário para a realização deste certame.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar esta proposta.

8. Feriado Municipal 04-03-95.

Na sequência de algumas acções a desenvolver no Feriado Municipal, o Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, José Manuel Saraiva Cardoso, irá apresentar numa próxima reunião o programa para o Feriado Municipal.

9. Concurso de Fotografia.

No âmbito do Feriado Municipal, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se procedesse desde já à divulgação do IX Concurso Fotográfico de Manteigas, nos mesmos moldes dos anos anteriores.

10. Concurso para aquisição de uma fotocopiadora.

Havendo a necessidade de substituir a fotocopiadora, que nestes últimos meses tem vindo a ser reparada muitas vezes, devido às fotocópias tiradas e aos anos que foi adquirida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que fosse aberto concurso para aquisição de uma fotocopiadora com e sem retoma da fotocopiadora desta Autarquia.

11. Nomeação da Comissão para Vistorias para Constituição de Propriedade Horizontal.

Para efeitos de vistorias para Constituição de Propriedade Horizontal, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear para a Comissão os Exmos. Senhores, Vereador José Abrantes Serra, Eng. Francisco José Silva Rebelo, António José Pereira Carrola Neves ou José Manuel Batista Lucas (Suplente).



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

12. Orçamento do Ano Económico de 1995 - Despacho - Delegação de Competências.

A Câmara Municipal, tendo em vista a simplificação e a operacionalidade do sistema que se prende com a autorização do pagamento das despesas previstas no orçamento, deliberou por unanimidade:

Delegar no Senhor Presidente ou em quem, legalmente, o substituir, a necessária competência para ordenar, quando necessário for, o pagamento de todas as despesas de carácter obrigatório, nomeadamente: pensões de aposentação, vencimentos, remunerações e gratificações de qualquer natureza, aos funcionários dos seus quadros, agentes, contratados ou eventuais; subsídio ou qualquer tipo de remuneração devida ao Presidente da Câmara e Vereadores; senhas de presença, ajudas de custo, subsídio de transporte devidos aos Membros da Câmara e Assembleia Municipal, Funcionários ou Agentes; bolsas de estudo e subsídio de transporte a estudantes; despesas com as Escolas Primárias relacionadas com a Cantina Escolar e aquecimento; assinatura dos Diários da República e outras despesas com a publicação de anúncios no Diário da República; seguros de qualquer natureza; encargos com juros de inscrição e títulos de cupão; restituição de impostos e outros rendimentos indevidamente cobrados; emolumentos ao Tribunal de Contas, participações devidas ao Gabinete de Apoio Técnico da Guarda e Juntas de Freguesia; participações e quotas devidas à Associação Nacional de Municípios Portugueses, Associação de Desenvolvimento Rural da Serra da Estrela e outras Associações; percentagens pela cobrança de adicionais às Contribuições e Impostos devidos ao Município; anulações efectuadas nas cobranças devidas ao Município; taxas telefónicas e franquias de correspondência expedida; despesas que visem a reposição do fundo permanente; encargos de qualquer natureza, resultantes de obras ou serviços determinados e autorizados pela Câmara; despesas resultantes de trabalhos executados por empreiteiros, no âmbito das obras públicas municipais, desde que os respectivos contratos se encontrem visados pelo Tribunal de Contas; aquisição de jornais, livros e revistas e publicidade; aquisição de combustíveis e lubrificantes; quaisquer encargos a satisfazer ao Estado ou outras Entidades Oficiais; pagamentos devidos aos funcionários no âmbito da A.D.S.E.; prestações e correspondentes encargos resultantes de empréstimos contraídos; despesas efectuadas no âmbito do Programa PRID; e todas as despesas subordinadas à rubrica " Operações de Tesouraria ".

13. Fundo Permanente.

Nos termos do artigo trigésimo do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de um Fundo Permanente a favor do Chefe de Repartição, Honorato Lopes Quaresma, para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e inadiáveis, no âmbito de qualquer dos Serviços do Município, até ao montante de cinquenta mil escudos (50.000\$00).

14. Reclamação apresentada pelos Munícipes: António Pereira Marcelino, Maria da Conceição Silva, Manuel Ferrão Botelho e Alfredo Coelho Neves, sobre a contagem de água.

Foi presente a reclamação dos Munícipes supra referenciados, sobre os consumos de água nos meses de Junho a Agosto de 1994.

A Câmara Municipal, após análise e ponderação da petição, deliberou por unanimidade:

1. Que devem estes requerimentos ser enviados ao Senhor Presidente da Câmara formulados em nome individual.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

2. Aguardar parecer já formulado à Firma Resopre sobre o funcionamento dos contadores com água ou sem água.
3. Solicitar ao Serviço de Águas as médias gastas em 1993 e 1994.
4. Procurar que o projecto de águas em estudo tenha um mais rápido desenvolvimento.
5. Que outra solução possa ser encontrada caso se verifique fundamento ao pedido.

15. Informação nº 1/95, emitida pelo Gabinete Técnico sobre a Empreitada "Calçetamento da Rua de São Lourenço à Escola C+S de Manteigas".

Foi presente a informação nº 1/95 emitida pelo Gabinete Técnico desta Autarquia sobre o assunto em epígrafe.

A Câmara tomou conhecimento da informação, e deliberou por unanimidade que fosse enviada a informação ao empreiteiro Augusto de Pina adjudicatário da obra.

Região de Turismo da Serra da Estrela - Projecto Global do Maciço Central.

Foi presente o ofício nº 917 datado de 94.12.30 da Região de Turismo da Serra da Estrela, para conhecimento do envio da cópia do documento do Projecto Global do Maciço Central, remetido aos membros do Governo respectivo, para efeitos de aprovação.

A Câmara tomou conhecimento.

Informação nº 2/95, emitida pelo Gabinete Técnico sobre a Empreitada de "Infraestruturas do Loteamento do Souto Grande em Manteigas "

Alteração/Ampliação da Rede de Esgotos Domésticos

Auto nº 1/95 referentes a multas por violação de prazos contratuais.

Foi presente a informação nº 2/95 emitida pelo Gabinete Técnico desta Autarquia sobre a obra em epígrafe, solicitando aprovação de uma alteração na rede de esgotos domésticos que resulta da necessidade de construir dois pequenos troços para drenagem dos edifícios situados a montante deste loteamento.

Ainda sobre esta empreitada e no conteúdo da Informação presente foi apresentado o Auto nº1/95 referente a multas por violação de prazos contratuais, no montante de cento e quarenta e nove mil oitocentos e um escudos (149.801\$00),

A Câmara Municipal, após análise da informação prestada, deliberou, por unanimidade:

1º. Aprovar a alteração/ampliação da rede de esgotos domésticos no Loteamento.

2º. Notificar o empreiteiro para proceder ao pagamento da multa, no prazo de dez dias a contar da notificação, podendo o empreiteiro deduzir a sua defesa ou impugnação, de conformidade com o previsto no artº 177º do D.L. nº 235/86 de 18 de Agosto.

Nomeação em Regime de Substituição de Um Lugar de Chefe de Secção.

O Senhor Presidente, informou o Executivo do seu despacho de hoje, em que nomeou como Chefe de Secção em regime de substituição, por um novo período de 6 meses, o Oficial Administrativo Principal, Manuel Soares Batista, em virtude de se ter constatado que da publicação de Aviso de Abertura de Concurso para o efeito, no Diário da República, III Série nº 283, de 9/12/94, não resultaram efeitos úteis.

Declaração de Voto sobre a não ratificação da Acta do Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos.

"Não posso ratificar a acta nº 27/94, porquanto ela não traduz minimamente as minhas intervenções sobre a aquisição de terreno para o Parque de Animação e Lazer da Relva da Reboleira e é totalmente omissa sobre a minha interpelação ao Sr. Presidente da Câmara sobre o parecer solicitado à Comissão de Coordenação da Região Centro quanto ao seu estatuto sobre o exercício de outras actividades e sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

a intenção de transferir o mercado mensal para terrenos da Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Com efeito nada é referido sobre as considerações que produzi quanto ao facto da negociação para aquisição do terreno se ter rodeado de um secretismo perfeitamente inexplicável. Os negócios públicos não devem nem podem ser conduzidos com as regras dos negócios privados na medida em que não podem deixar de ser totalmente transparentes. No caso em apreço se tivessem sido divulgados, certamente se teria tido conhecimento em tempo útil da informação prestada na última Assembleia Municipal por um membro da bancada socialista que alertou para o facto de que os terrenos que se pretendem comprar para o Parque só não foram adquiridos por vinte mil contos, porque a Munícipe D. Clotilde Vilar Soares se não dispôs a oferecer mais de dezasseis mil contos, ainda na época que estavam florestados os setenta e cinco hectares que agora se encontram totalmente limpos após o incêndio que aí se verificou. Ao invés de ter sido bem recebida tão preciosa informação e devidamente apurada, foi a intervenção do Sr. Membro da Assembleia Municipal desconsiderada, indo ao ponto de o Sr. Presidente da Câmara ter posto em causa a veracidade da mesma, na medida em que não foi revelada a identidade do Munícipe potencial comprador. Assim se concretizam péssimos negócios para o município, que conduzem a adquirir-se por trinta mil contos o que poderia ter sido adquirido por menos de vinte mil contos.

Por outro lado a acta também nada refere sobre a razão do meu voto contra. Pretendendo-se adquirir um conjunto de terrenos todos destinados ao mesmo projecto, Parque da Relva da Reboleira, tive oportunidade de informar o Sr. Presidente da Câmara, antes da Assembleia Municipal que se era pretendido adquirir desde já uma parcela de terreno se deveria solicitar autorização expressa à Assembleia Municipal, conforme preceitua a alínea I) do Artº. 39º. do Decreto-Lei nº 100/84 com a nova redacção da Lei nº 18/91 de 12/6, uma vez que o valor da aquisição do conjunto de terrenos ultrapassava os vinte e cinco mil contos. Dado que tal autorização não foi solicitada, não me restou alternativa do que votar contra.

Quanto à minha interpelação sobre o parecer da C.C.R.C., quanto à necessidade de o Sr. Presidente da Câmara solicitar autorização à Assembleia Municipal para poder exercer outras actividades nomeadamente a de Sócio-Gerente de empresas privadas, nada é referido na acta. Com efeito o Sr. Presidente afirmou que tal parecer já havia sido recebido, ao que tive oportunidade de manifestar a minha estranheza pelo facto de o mesmo não ter sido presente à reunião da Câmara e de imediato requeri cópia do mesmo.

Quanto à intenção de transferir o mercado mensal para terrenos da Reserva Agrícola Nacional (R.A.N.), tive oportunidade de manifestar a minha discordância sobre a aquisição da primeira parcela de terreno na Enxertada, ao Sr. Arq. António Portugal, por considerar que o Município deve ser o primeiro a não contrariar o P.D.M., não lhe sobrando qualquer autoridade moral para impedir que no futuro qualquer Munícipe possa construir na Reserva Agrícola, nomeadamente em terrenos praticamente anexos e adjacentes ao Caminho das Regadas, cuja abertura se pretende efectuar.

Pelas razões expostas não posso ratificar a acta nº 27/94”.

Sobre a declaração de voto apresentada atrás transcrita, foi em síntese, adquirido, maioritariamente, o seguinte entendimento subscrito pelos Senhores, Presidente da Câmara e Vereadores José Abrantes Serra e José Manuel Saraiva Cardoso:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Das actas lavradas, conforme legislação em vigor, devem constar os registos do que de essencial se tiver passado nas reuniões, nomeadamente faltas, deliberações tomadas e as posições contra elas assumidas, “ neste caso a requerimento daqueles que as tiverem perfilhado... “ e ainda que a acta foi lida e aprovada.

A falta dos registos dos assuntos referidos na declaração apresentada não integraram a acta, porquanto não constavam da ordem do dia, respeitando, assim, o entendimento do Código de Procedimento Administrativo, não tendo por isso sobre eles recaído qualquer deliberação. Ainda assim e para que não pudessem subsistir quaisquer dúvidas quanto aos pontos da Ordem do dia objecto de deliberação, confirmou-se o que sobre a matéria já foi referido em anteriores apreciações sem deliberação:

A Câmara Municipal mandou elaborar um projecto para, possível futuro, desenvolvimento faseado de um parque de recreio e lazer na zona chamada da Relva da Reboleira.

Os terrenos das possíveis futuras instalações são de vários proprietários e estão registados com diversos artigos matriciais autónomos.

As aquisições que viriam a ter lugar seriam, assim, obrigatoriamente feitas aos diferentes proprietários, à medida das necessidades e possibilidades.

Da múltipla titularidade na posse dos diferentes terrenos nunca subsistiram dúvidas. Quanto às estimativas de custos global e parcial estimadas, as balizas de julgamento Institucional, por parte da Câmara Municipal, são o mercado local e os valores apresentados pelo próprio Ministério da Agricultura.

Falar nos terrenos como um todo só se aceita como atitude prospectiva para implantação do projecto e visando garantir prioridade na aquisição dos diferentes terrenos juntos dos diversos proprietários. Este foi o entendimento maioritário do Executivo, desde sempre.

Se em lógica aritmética o todo é igual ao somatório das partes, neste caso, e nesta data ainda não se adquiriu quais as partes que poderão vir a integrar o todo sendo ilegítimo falar de uma unidade.

Com a mesma falácia de raciocínio que levaria à solicitação de autorização à Assembleia Municipal teria então que pedir-se igualmente para as diferentes aquisições de parcelas diversas de diferentes proprietários para aberturas de caminhos ou outras que no seu todo ultrapassassem, por somatório, o valor de vinte e cinco mil contos.

No que respeita aos pareceres da C.C.R.C. sobre o dossier do Sr. Presidente, o dossier mantém a situação de pendência, pelo que, mesmo em Sede de parecer, só após o seu encerramento se faria presente à Câmara Municipal.

Sobre as áreas RAN, com vista à futura transferência do Mercado foi esclarecido que a compra da parcela, dita primeira, não tem a ver com a referida intenção da mudança.

Quanto à mudança propriamente dita não cabe à Câmara Municipal eliminar as hipóteses possíveis sem consultar sobre a matéria os Organismos competentes, como já fez em relação aos referidos terrenos.

Finanças Municipais.

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de trinta e dois milhões oitenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco escudos e cinquenta centavos (32.086.535\$50).



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das vinte e uma horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Vereadores presentes, e por mim _____, Chefe de Repartição que a redigi e subscrevi.
